

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 134 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 173.000,00 (Cento e setenta e três mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE WAGNER**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 325/2024 de 22 de outubro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$173.000,00 (Cento e setenta e três mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

2.001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO LEGISLATIVO

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	124.500,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	20.500,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria	23.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

Total por Ação: 173.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 173.000,00

Total Suplementado: 173.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

1.001 - REFORMA/AMPLIAÇÃO A SEDE DO LEGISLATIVO

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	38.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00

Total por Ação: 89.000,00

2.001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO LEGISLATIVO

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação por Tempo Determinado	6.000,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	35.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	43.000,00

Total por Ação: 84.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 173.000,00

Total Anulado: 173.000,00

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

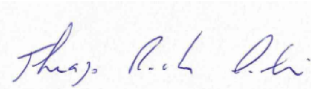
Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 16 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE WAGNER, Estado da Bahia, em 16 de outubro de 2025.



RICKSON SILVA MARQUES ALENCAR
Sec. de Finanças
CPF: 051.236.705-13



THIAGO ROCHA LADEIA
Prefeito
CPF: 029.494.625-02